



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

058

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.936 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a letra "a", do inciso II, do artigo 4º, da Lei nº 1.902, de 21 de novembro de 1990, fica aberto na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar na importância de Cr\$ 28.435.000,00 (Vinte e oito milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil cruzeiros), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2

EXECUTIVO

2.1.

Secretaria de governo e dependências

3111 Pessoal Civil.....Cr\$ 2.660.000,00
FP 03.07.021.2.04 - Folhas de pagamentos de servidores

3132 Outros serviços e encargos ...Cr\$ 5.000.000,00

3113 Obrigações PatronaisCr\$ 14.000.000,00

FP 15.82.021.2.22 Contribuição ao IAPAS

2.2.

Secretaria de Educação e Cultura

3120 Material de ConsumoCr\$ 360.000,00

3131 Remuneração de Serviços Pes-
soaisCr\$ 200.000,00

3132 Outros Serviços e Encargos ...Cr\$ 705.000,00

FP 08.41.021.2.29 - Operação e Manutenção da Secretaria
de Educação.

3111 Pessoal CivilCr\$ 2.710.000,00

FP 08.41.427.2.34 - Operação e Manutenção da
Merenda Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

059

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.936/91)

3113 Obrigações PatronaisCr\$ 2.000.000,00

FP 08.41.492.2.36 - Encargos Sociais com a Educação

3111 Pessoal CivilCr\$ 400.000,00

FP 08.45.215.2.37 - Operação e Manutenção da Escola
Profissionalizante.

3111 Pessoal CivilCr\$ 400.000,00

FP 08.49.252.2.41 - Operação e Manutenção da APAE,
CADEVI e AUTISTA

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a qua alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a saber:

2 EXECUTIVO

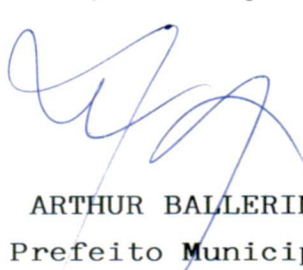
2.2. Secretaria de Educação e Cultura

3132 Outros serviços e Encargos..Cr\$ 28.435.000,00

FP 08.41.185.2.32 - Atendimento Integral à Criança

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de julho de 1991


ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 12 de julho de 1991.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Administrativo =